**EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA**

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA O EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Termo de Referência visa a orientar elaboração do projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria da Cultura (SECULT/CE) para o Edital Vozes Plurais**,** para selecionar:

**1.1.** 50 (cinquenta) Bibliotecas Comunitárias e Populares cadastradas no Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Ceará (SEBP-CE), prioritariamente localizadas em zonas de vulnerabilidade social.

**1.2.** 24 (vinte e quatro) projetos literários de contadores de histórias, mediadores de leitura, slam e saraus literários.

**2. SOBRE AS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS E POPULARES DO CEARÁ**

As bibliotecas comunitárias são espaços populares voltados para o incentivo à leitura, à cultura e o compartilhamento de livros, que nascem por iniciativa de moradores ou de entidades que atuam em benefício das suas comunidades. Esses espaços de leitura tem o objetivo de garantir o uso público e comunitário dos livros como essência, mas também se organizam em torno de pautas sociais e também de acesso à cultura. Espaço para garantir o direito à leitura, na disseminação da informação e da cultura.

Oferece ao público em geral, uma ampla e diversa programação gratuita que acontece em em seu espaço com natureza artística e literária, incluindo palestras, mesas redondas, conferências, oficinas, contações de histórias, lançamentos de livros, saraus, atendendo um público plural entre crianças, jovens e adultos.

É um ambiente para a fruição artística, além de um importante espaço de construção de políticas do livro, leitura, literatura e bibliotecas, criando inclusive, momentos para ouvir a opinião da sociedade e das entidades envolvidas.

Quanto à dimensão da *Cultura, as bibliotecas* suscitam um espaço de manifestação da criação e reinvenção do mundo, das tecnologias, dos valores e das expressões de identidades e diversidades culturais. Quanto a *Educação* propõe ambientes propícios para a aprendizagem, a experimentação, a fruição, a criação e a formação por meio da leitura. São eminentemente um espaço de promoção da literatura e da reflexão tendo os autores, seus livros e leitores como protagonistas.

Quanto à *Cidadania*, nessa dimensão o papel social das bibliotecas corresponde ao aspecto da responsabilidade social que todos os atores da cadeia do livro e da leitura têm na formação do cidadão, por exemplo, o direito a ler e a escrever, pois a leitura como direito humano permite o exercício pleno do direito à democracia.

As bibliotecas proporcionam a cada usuário a experiência de protagonizar uma saga literária individual ou coletiva, portal para epopeia da bibliodiversidade, por meio do acesso aos livros, mediação de leitura, contação de histórias, oficinas e outras atividades. Enfim, as bibliotecas são possibilidades de diversidade de expressões, de multiplicidade de vozes, de incontáveis narrativas a proporcionar conexões transculturais em harmonia com os princípios norteadores da política do livro e leitura.

As bibliotecas norteiam-se pelos princípios da democratização do acesso ao livro e à leitura, fomento à leitura e à formação de mediadores, valorização institucional da leitura e incremento de seu valor simbólico.

Segundo a pesquisadora Solange Gomes, especialista na Linguagem e Mestre na Educação, a leitura acrescenta um poderoso e essencial instrumento libertário para a sobrevivência humana e, assim, amplia nossa visão e nosso horizonte nas expectativas de vida.

**3. ESPECIFICAÇÕES DAS BIBLIOTECAS QUEM PODE PARTICIPAR DA SELEÇÃO:**

**3.1.** Bibliotecas Comunitárias ou Populares cadastradas no Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Ceará (SEBP/CE) até a data de publicação do presente Edital.

**3.2.** Comprovação de pelo menos, 02 (dois) anos de atuação consecutiva.

**3.3.** Carta de anuência assinada pelo Gestor ou Gestores da Biblioteca Comunitária ou Popular, conforme Modelo (Anexo 10). Caso a proposta seja de apenas uma única pessoa proponente, o mesmo deverá apresentar carta de anuência da Biblioteca Popular ou Comunitária, conforme modelo (Anexo 10), sendo que cada biblioteca só poderá emitir carta de anuência para inscrição de 01 (uma) única proposta. Caso a proposta seja de um coletivo, o proponente deverá apresentar 02 (duas) cartas de anuência, sendo: uma carta de gestores da Biblioteca Popular ou Comunitária e outra carta do coletivo.

**3.4.** O proponente deve atuar na biblioteca comunitária onde a iniciativa ocorrerá, e ser o responsável pela iniciativa apresentada.

**3.5.** Relação das Bibliotecas Comunitárias e Populares cadastradas no Sistema Estadual de Bibliotecas Pùblicas do Ceará (SEBPCE) que podem concorrer nessa categoria:

**4. ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS PROPOSTAS A SEREM SELECIONADAS:**

**4.1.** As propostas deverão contemplar as áreas de interesse:

4.1.1. ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE REDES: Propostas que visem o fomento de ações em rede para o desenvolvimento de ações integradas visando a *conexão e cooperação* entre bibliotecas, por meio de plano de desenvolvimento e fortalecimento de atividades e serviço para o benefício comum, mantendo a autonomia administrativa de cada uma.

4.1.2. ARTICULAÇÃO E VISIBILIDADE:

4.1.2.1. COMUNICAÇÃO:Propostas de democratização do acesso à informação e à comunicação popular no território de atuação da biblioteca, produzidas em iniciativas que fortaleçam o protagonismo do público beneficiado, infantil e juvenil, a partir de temas de relevância e interesse da comunidade, baseando-se na promoção da reflexão crítica, em sua dimensão ética, estética e técnica, considerando as novas mídias e tecnologias, buscando compreendê-las como caminhos para discussão de pautas de representatividade e informações significativas de interesse público para os territórios, em experiências geridas por núcleos de gestão da biblioteca com a orientação de profissionais do campo da comunicação por meio de cursos, oficinas, assessorias e mentorias. Também são relevantes propostas como foco na disseminação das práticas culturais relacionadas ao livro, leitura, literatura, à disseminação do acervo e à informação, entendendo o direito à informação e a produção de comunicação como prática de cidadania.

4.1.2.2.MOBILIZAÇÃO:Proposta de projeto que visem o desenvolvimento de ações de envolvimento e mobilização da comunidade na gestão da Biblioteca Comunitária.

4.1.3. FORMAÇÃO DE PESSOAL:

4.1.3.1. FORMAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E GESTORES: atividades específicas no campo da leitura, da biblioteconomia e da gestão de espaços culturais, com vistas a qualificação dos serviços prestados pela Biblioteca Comunitária.

4.1.3.2. FORMAÇÃO DE MEDIADORES: projetos que promovam cursos, workshops, oficinas, assessorias e mentorias para a formação de mediadores de leitura e orientações para o desenvolvimento coletivo de programas de mediação com grupos pontuais e com grupos fixos, no sentido de refletir sobre a diversidade de práticas culturais de mediação que facilitem o diálogo entre livros e os diversos leitores da comunidade em diversas etapas da vida, considerando o sujeito histórico cultural e seus direitos.

4.1.4. ACERVO:

4.1.4.1. RENOVAÇÃO DE ACERVO: projetos de aquisição de acervo em livrarias e sebos do Ceará, com a indicação de representante da biblioteca, da comunidade e um convidado especialista em livros literário infantil e juvenil, construindo critérios de aquisição e desenvolvimento do acervo, com a proposta de comunicação para visibilidade do acervo adquirido.

4.1.4.2**.** SERVIÇO (ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DE ACERVO)**:** projetos que tenham por objetivo a catalogação, organização e recuperação de acervo (conservação, restauração), incluindo também oficinas básicas de recuperação.

4.1.5. TECNOLOGIAS:

4.1.5.1**.** COM A COMUNIDADE: propostas que visem fomentar o acesso à cultura digital por meio de ações que promovam a conectividade nas comunidades e suas bibliotecas por meio da implementação ou fortalecimento de serviços online.

4.1.5.2. PARA A BIBLIOTECA:modernização por meio da informatização dos serviços de controle e empréstimo dos livros da Biblioteca Comunitária.

**4.1.6.** PROGRAMAÇÃO CULTURAL: Ações culturais regulares, ou criação de novas ações culturais voltadas para a dinamização dos espaços).

4.1.6.1.FRUIÇÃO: proposta de programação cultural que envolve apresentações de contadores de histórias, sessões de espetáculos lítero-musicais, práticas culturais propiciando espaços e atividades de criação, circulação e fruição, como manifestações artísticas e culturais produzidas e fruídas pela, para e com a criança, o jovem ou o idoso;

4.1.6.2. ESCRITA:propostas de projetos de oficinas de criação literária que permitam a reconstrução, a valorização da história e da memória local e a valorização da identidade cultural da comunidade por meio de narrativas de histórias de vida.

4.1.7. AQUISIÇÃO DE BENS: projetos de aquisição de mobiliário e equipamentos para a qualificação dos espaços e serviços da Biblioteca Comunitária ou Popular.

4.1.8. MANUTENÇÃO: manutenção do espaço e dos serviços da Biblioteca Comunitária

**5. VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS:**

**5.1.** Serão selecionados 50 **(cinquenta)** projetos de Bibliotecas Comunitárias e Populares do Ceará.

**5.2.** Os 50 (cinquenta) projetos selecionados devem ser beneficiados com o valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

| **CATEGORIA** | **Nº DE PROJETOS APOIADOS** | **VALOR MÍNIMO APOIADO POR PROJETO** |
| --- | --- | --- |
| **Bibliotecas Comunitárias e Populares do Ceará** | 50 | R$ 11.400,00 |
| **TOTAL**  | 50 | R$ 570.000,00  |

**6. SOBRE O APOIO AOS CONTADORES DE HISTÓRIAS, MEDIADORES DE LEITURA, SLAM E SARAUS LITERÁRIOS:**

6.1. Iniciativas de artistas individuais e/ou com apresentações compostas por convidados, para circulação e difusão artístico-cultural no campo do livro e leitura.

6.2 Os projetos apoiados deve ter o livro e a palavra como elemento norteador de sua ação: narração de histórias de forma oral ou escrita, encontros de mediação de leitura, saraus literários para recitação de poemas, leitura de trechos de obras literárias e debate de conteúdos de livros e slam cujo processo é composto pela sonoridade das palavras, ritmo e rima.

**7. ESPECIFICAÇÕES DOS CONTADORES DE HISTÓRIAS, MEDIADORES DE LEITURA, SLAM E SARAUS LITERÁRIOS QUEM PODE PARTICIPAR DA SELEÇÃO:**

7.1. A inscrição pode ser feita por pessoas físicas.

7.2. Maiores de 18 anos.

7.3. Nascidas e com domicílio no Ceará ou não nascidas no Ceará, com domicílio no estado há pelo menos 2 anos.

7.4. Com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 2 anos.

**8. ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS PROPOSTAS A SEREM SELECIONADAS:**

**8.1.** Os contadores de histórias, mediadores de leitura, slam e saraus literários selecionados farão suas 04 (quatro) apresentações em sua cidade de residência ou em municípios próximos. As apresentações devem acontecer nas Biblioteca Pública Municipal ou Biblioteca Comunitária ou Popular cadastrada no Sistema Estadual de Bibliotecas (SEBPCE), conforme relação no anexo 11, podendo se apresentar em ambas, desde que realize a quantidade especificada neste edital.

**9. VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS:**

**9.1.** Serão selecionados 24 **(vinte e quatro)** projetos de Contadores de histórias, Mediadores de leitura, Slam e Saraus literários.

**9.2.** Os 24 (vinte e quatro) projetos selecionados devem ser beneficiados com o valor de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

**9.3.** Cada projeto deve realizar 04 (quatro) apresentações na cidade de sua residência ou cidade vizinha.

| **CATEGORIA** | **Nº DE PROJETOS APOIADOS** | **VALOR MÍNIMO APOIADO POR PROJETO** |
| --- | --- | --- |
| Contadores de histórias, Mediadores de leitura, Slam e Saraus literários | 24 | R$ 11.250,00 |
| **TOTAL**  | 24 | R$ 270.000,00  |

**10.** **DA ACESSIBILIDADE**

**10.1**. A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

**10.2.** O Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu art. 3º, I, conceitua acessibilidade como: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**10.2.1.** De acordo com o art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**10.2.3.** De acordo com o art. 3º, inciso IX, considera-se pessoa com mobilidade reduzida aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.

**10.3.** Com a finalidade de efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida, o edital deve garantir que as propostas apresentadas (exposições, acervos, apresentações artísticas, cursos, oficinas, espaços de convivência e todos os demais serviços básicos e eventuais oferecidos) estejam ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.

**10.4.** Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, devendo ser assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

**10.5.** Para que as propostas sejam acessíveis, devem oferecer serviços que garantam o acesso, a utilização e compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual.

**10.6**. O critério da acessibilidade é parte integrante dos aspectos norteadores de pontuação dos projetos submetidos a este Edital, sendo essencial para contabilização de pontos na sua avaliação.

**10.7.** Para o critério de acessibilidade, os projetos serão pontuados conforme as propostas de ações comunicacionais, tais como: LIBRAS, audiodescrição, BRAILLE, legenda para surdos e ensurdecidos, entre outros, e acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja sensorial, física, intelectual ou orgânica, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

**10.8.** As propostas de ações para acessibilidade deverão ser informadas com o preenchimento do Anexo 06 – Formulário de Ações de Acessibilidade **(obrigatório)**.

**11. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

É dever do agente cultural prestar informações à SECULT/CE sempre que provocada, além de elaborar relatórios técnicos semanais, demonstrando a execução do objeto deste Edital nas fases de seleção e monitoramento da execução.

**12. MAIORES INFORMAÇÕES**

**12.1.** Os interessados poderão obter informações adicionais para subsidiar a sua proposta na Secult, por meio da Célula do Livro, Leitura e Literatura (CELIV), pelo telefone (85) 3101-2576/ (85) 3101-6794 / (85) 98878-8992 e pelo e-mail celiv@secult.ce.gov.br.

Ernesto Gadelha

Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura (CCFOL)

Francisca Maura Isidório

Orientadora de Célula do Livro, Leitura e Literatura (CELIV)